



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 965 - Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.467, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao orçamento anual do Exercício de 2025 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2025, crédito suplementar especial no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - PODER EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
301 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE	
301 10 0010 2084 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS	
1.500.1002.....	60.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - PODER EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
301 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE	
301 10 0010 2084 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.1002.....	300.000,00

02 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
301 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
301 10 0010 2084 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.91.01 – SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
1.500.1002.....100.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
301 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
301 10 0010 2084 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
1.500.1002.....600.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
302 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
302 10 0010 2087 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS
1.500.1002.....60.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
302 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
302 10 0010 2087 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.1002.....200.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
302 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE

302 10 0010 2087 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
1.500.1002.....300.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
302 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
302 10 0010 2087 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.1002.....200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, em igual valor, da seguinte dotação orçamentárias:

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
302 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
302 10 0010 2084 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.1002.....R\$1.183.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - SECRETARIA DE SAÚDE 06
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
302 10 0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
302 10 0010 2087 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.0000.....R\$637.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.